

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Secretaria-Geral

**Declaração de rectificação n.º 25/94**

Segundo comunicação da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação, a Declaração n.º 138/93, publicada no *Diário da República*, n.º 286, de 9 de Dezembro de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na p. 6820, onde se lê «Serviços autónomos/centrais» deve ler-se «Div. 05 — Serviços autónomos/centrais».

Na p. 6821, onde se lê «Secretaria-Geral» deve ler-se «Div. 07 — Secretaria-Geral».

Na p. 6824, onde se lê «Cap. 01, div. 07, subdiv. 99» deve ler-se «Cap. 01, div. 17, subdiv. 99».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Fevereiro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 26/94**

Segundo comunicação do Ministério da Administração Interna, a Portaria n.º 52/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No formulário, onde se lê «Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 39 987, de 22 de Dezembro de 1954:» deve ler-se «Nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 39 987, de 22 de Dezembro de 1954:».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Fevereiro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 27/94**

Segundo comunicação do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a Portaria n.º 22/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No preâmbulo, onde se lê «é calculado por adequação ao montante dessas mensalidades do valor da comparticipação das famílias,» deve ler-se «é calculado por adequação ao montante dessas mensalidades e ao valor da comparticipação das famílias,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Fevereiro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 28/94**

Segundo comunicação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Portaria n.º 1027/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 241, de 14 de Outubro de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No mapa 1, onde se lê no grupo de pessoal «técnico-profissional», na área funcional «biblioteca e documentação» e na carreira «técnico-adjunto de biblioteca e documentação» deve ler-se no grupo de pessoal «técnico-profissional», na área funcional «biblioteca e documentação ou arquivo» e na carreira «técnico-adjunto de biblioteca e documentação ou arquivo».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Fevereiro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 29/94**

Segundo comunicação do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, o Despacho Normativo n.º 450/93, publicado no *Diário da República*, n.º 295, de 20 de Dezembro de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Joaquim Alberto Henrique Campilho Gomes» deve ler-se «Alberto Henrique Campilho Gomes».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Fevereiro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 30/94**

Segundo comunicação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública (Ministério das Finanças), a Declaração n.º 9/94, publicada no *Diário da República*, n.º 19, de 24 de Janeiro de 1994, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Em «01 — Encargos Gerais da Nação», no cap. 12, div. 13, subdiv. 99, na classificação funcional, onde se lê «7.01.0» deve ler-se «3.02.0».

Em «18 — Ministério do Ambiente e Recursos Naturais», nas dotações afectas ao cap. 01, div. 04, subdiv. 98, na classificação funcional, onde se lê «1.01.0» deve ler-se «8.01.0».

Na receita, no cap. 06, grupo 03, artigo 04, «Alimentação e alojamento: Serviços da agricultura e da pecuária», onde se lê «90 500» deve ler-se «39 500».

No cap. 06, grupo 03, artigo 10, «Serviços da agricultura e da pecuária», onde se lê «39 500» deve ler-se «90 500».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Fevereiro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.